PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 837 / 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2011 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para o exercício de 2011 mediante Decreto até o montante de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	ORGÃO : 03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	UNIDADE : 03.01 - FUPRESJA	
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	
09 272	PREVIDÊNCIA DOS SERVODORES EFETIVOS DO MUNICIPIO	
09 272 0027	PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO	
09 272 0027 2115	Manutenção de Atividades Administrativas do FUPRESJA	
3390 14	Diárias	1.000,00
3390 30	Material de Consumo	500,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3390 35	Serviços de Consultoria	1.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3390 93	Indenizações e Restituições	500,00
09 272 0027 2116	Pagamentos de Benefícios a Inativos e Pensionistas do FUPRESJA	
3390 01	Aposentadorias e Reformas	9.100,00
09 272 0027 2117	Pagamentos de Benefícios a Inativos e Pensionistas – Prefeitura	
3390 01	Aposentadorias e Reformas	5.250,00
3390 03	Pensões	38.650,00
	TOTAL	**68.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação efetiva do FUPRESJA verificada no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 01 de Julho de 2.011

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal